



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Autoriza o Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para COELBA, Redes Elétricas e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, através de alienação sob forma de doação, para incorporação ao seu patrimônio, a rede elétrica, de propriedade do município, discriminada no anexo.

Art. 2º - Fica a Concessionária, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas, 23 de Novembro de 2004.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


José Fernandes Brito de Paiva
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

Gabinete do Prefeito

Anexo

Descrição da Obra SE AÉREA 15 KV PROJETO FLORES Cruz das Almas - Bahia

Postes:

Implantação de 02 postes de concreto armado tipo DT, sendo:

11/400 – 01

11/600 – 01

Estruturas:

Rede Primária

N4 – 01

N3 – 02

Condutores:

Rede Primária

Cabo de alumínio tipo 1#4 AL CAA – 300 metros.

Aterramento:

Instalação de neutro - 04

Aterramento de Pára-Raio - 01

Proteção:

Rede Primária

Chave Fusível 15 KV - 03

Pára-Raio Polimérico 15 KV - 03